

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 110/2019 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/11/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na - Área de Desenvolvimento Econômico A.D.E, Conjunto 28, Lotes 38/39, Águas Claras/DF, CEP 71.991.360, inscrita no CNPJ sob o nº 26.500.918/0001-93, CF/DF nº 07.304.368/001-75, neste ato representada por **JOSÉ SEVERIANO BASTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI Nº 806723 SSP/CE, inscrito no CPF sob Nº 101.423,633-91, residente e domiciliado no Guará II/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [24576952](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico, (Doc. SEI/GDF nº [37709322](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [38280999](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [38285381](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00009479/2018-47](#), de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como, a reabertura do prazo de entrega do material do **Contrato nº 110/2019 – DJ/NOVACAP**, cuja contratação tem por finalidade a aquisição de rolos de corda.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias corridos**, passando o seu vencimento para **06/06/2020**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Reabre-se o prazo de entrega do material por mais **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**SÉRGIO ANTUNES LEMOS**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

#### **CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

**JOSÉ SEVERIANO BASTOS**



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SEVERIANO BASTOS, Usuário Externo**, em 14/04/2020, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/04/2020, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/05/2020, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=38518253&codigo\\_crc=070119FD](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38518253&codigo_crc=070119FD).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

Criado por [84000735906](#), versão 5 por [84000735906](#) em 14/04/2020 11:33:25.